



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE  
PODER LEGISLATIVO  
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

## RESOLUÇÃO Nº 001/2022 De 22 de agosto de 2022.

Certifico para os devidos fins, que este RESOLUÇÃO, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 22/08/2022

*Eraldo de Jesus Santana*  
Diretor Administrativo  
Decreto Legislativo 001/2022  
CPF: 274.608.428-77

Altera os valores de diárias e altera texto do inciso I do Art. 10º da Resolução Nº 02/2017 de 15 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara e pela Lei Orgânica Municipal de 10 de abril de 1990, remeteu e o Plenário aprovou o Projeto de Resolução, que é promulgado nesta data nos seguintes termos:

### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os valores de diárias e modifica Inciso I do Art. 10 da Resolução Nº 02/2017 de 15 de dezembro de 2017, que regulamenta a concessão de diárias para dentro e fora do Estado, passando a ter os seguintes valores conforme abaixo:

#### TABELA DE DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
PRESIDENTE E VEREADORES	R\$ 250,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 180,00

#### TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
PRESIDENTE E VEREADORES	R\$ 850,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 600,00

O inciso I do Art. 10 da Resolução 02/2017 passará a ter a seguinte redação:

"I – Quando o servidor da Casa Legislativa, seja ele Efetivo ou Comissionado, estiver em viagem junto com Presidente ou Vereador da Câmara, o valor de sua diária fora do estado será equiparada ao recebido pelo Presidente ou Vereador da Casa.




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE  
PODER LEGISLATIVO  
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO "JOSÉ ARNALDO DE ANDRADE" PEDRA MOLE/SE, 22 de agosto de 2022.

  
Vereador - **FAGNER DIAS CARVALHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
Vereador - **JACKSON SANTANA CARVALHO**  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
Vereador - **JOSÉ ALBERTO FONSECA**  
1º SECRETÁRIO

  
Vereador - **CLAUDIO MONTEIRO DOS SANTOS**  
2º SECRETÁRIO